



DECRETO Nº 1094 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de abril de 2026.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.252 de 13/04/2026, que decretou Ponto Facultativo pelo Governador em exercício do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo na referida data contribuirá para a redução de despesas operacionais da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira).

§ 1º – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e emergenciais, tais como limpeza urbana e procedimentos de sepultamento.

§ 1º - Ficará a cargo de cada Secretaria o controle para a manutenção dos serviços de que tratam o art. 2º.

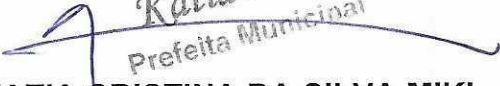
§ 2º - Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Gabinete da Prefeita e Secretário Municipal de Governo, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser acionados, na eventualidade de se fazerem necessários a permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no parágrafo anterior.



Art. 3º - A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2026.


Kátia Miki
Prefeita Municipal
KATIA CRISTINA DA SILVA MIKI
Prefeita Municipal